



SILVA e CASTRO
sociedade de advogados

039inf09

INFORMATIVO nº 39/2009
REFIS 04 - REGULAMENTAÇÃO E ADESÃO

O benefício fiscal Refis 04 (Lei 11.941/09), tratado nos informativos 03, 08, 18, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 33 e 38 de 2009 desta Silva e Castro advogados foi, finalmente, regulamentado e agora pode ser colocado em prática.

As regras gerais do parcelamento com descontos tem ampla divulgação na mídia. Maiores informações podem ser conseguidas no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/ParcelamentoLei11941/Orientacoes/Default.htm>

O Refis 04 é o mais benéfico de todos. No entanto, também é o mais complexo. Recomenda-se análise e reflexão antes de adesão. Para a maioria dos casos, o ingresso é recomendado. O estudo é recomendado apenas quanto à **forma** de entrada e **medidas paralelas**.

Dentre as novidades do Refis 04, está um melhor sistema de discriminação quanto às dívidas a serem incluídas, realização de parcelamentos em nome de sócios, migração de parcelamentos anteriores e manutenção de discussões de débitos em paralelo aos pagamentos mensais.

Felizmente o prazo-limite para adesão é novembro de 2009 e, portanto, há tempo suficiente para planejamento. Para os casos de dívidas superiores a R\$ 500.000,00, os estudos de economia tributária podem tomar mais de dois meses. Por isto, é recomendável não deixar nada para última hora.

Ainda que o interessado não pretenda fazer qualquer análise da dívida e sim parcelá-la diretamente, recomenda-se aguardo até outubro. Isto porque existem pontos duvidosos no novo sistema, bem como abusos administrativos. Espera-se que tudo seja corrigido nos próximos dois meses e, então, exista mais segurança nas regras de funcionamento.

Caso haja interesse em receber informativos tributários desta Silva e Castro, favor escrever para henrique@silvaecastro.adv.br.

Brasília, 04 de agosto de 2009.

Henrique de Mello Franco
Responsável Núcleo Tributário
OAB/DF 23.016

Valério Alvarenga M. de Castro
Sócio-administrador Silva e Castro
OAB/DF 13.398